

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### Resumo de Portaria nº 480 de 11 de Junho de 2015.

Conceder aos militares, Sgt Dailto Farias da Silva e Sgt Roberto da Silva Gomes, 01(Uma) diária de Alimentação . Origem: Ananindeua-PA. Destino: Bragança e Salinópolis. No Dia: 21 de maio de 2015, Objetivo: A Serviço da Corporação. Resumo de Portaria nº 481 de 11 de Junho de 2015.

Conceder aos militares, Maj Edgar Augusto da Gama Gomes e CB Marcelo Carneiro Lopes, 02(Duas) diárias. Origem: Belém-PA. Destino: Curralinho-PA. No Período: 29 de Abril à 01 maio de 2015, Objetivo: A Serviço do PEV. Resumo de Portaria nº 482 de 11 de Junho de 2015.

Conceder ao militar, CB Paulo Chaves da Silva, 01(Uma) diária de Alimentação . Origem: Belém-PA. Destino: Castanhal-PA. No Dia: 28 de maio de 2015, Objetivo: A Serviço da Corporação. Nahum Fernandes Da Silva- CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 842605

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 00391/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0163/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou a conduta do servidor J.A N., matrícula nº 3333809, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça e de cumprir diligências, de vários procedimentos policiais, no prazo legal, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 08/04/14 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.A.N., mat. nº 3333809, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00392/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0022/14-GAB/CGPC de 30/01/14, que apurou a conduta do servidor: A.J.M.G., matrícula nº 5332486, face o Despacho CCRM/CGPC de 20/01/14, no qual consta que, teria, em tese, agido com imperícia a quando da apresentação de Michele Marlan Bezerra Santos, na SU/ Cidade Nova, o que ensejou o relaxamento do IPL/FLG nº 4/2013.000229-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.J.M.G., mat. nº 53432486, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00393/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0419/13-GAB/CGPC de 06/08/13, que apurou a conduta da servidora J.M.P., mat. nº 5411246, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 03/07/13, no qual consta que a servidora, teria, em tese, agido com imperícia no exercício da função, a quando da condução do TCO nº 341/2012.000558-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0419/13 GAB/CGPC de 06/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00394/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0532/13-GAB/CGPC de 10/10/13, que apurou a conduta do servidor C.A.M., mat. nº 5599725, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face de ter deixado de cumprir diligências e remeter procedimentos policiais à justiça no prazo legal, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/09/13 e anexos.

CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0532/13-GAB/CGPC de 10/10/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00395/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0283/14-GAB/CGPC de 21/07/14, que apurou a conduta do servidor D.T.P.L., mat. nº 58653, face o teor do Despacho/ CCRM/CGPC de 06/06/14, referente ao Relatório da DCRIF, nº 142/14, no qual consta que o servidor teria ausentado-se do plantão, em tese, sem comunicação e autorização superior, fato ocorrido em 23/05/14, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor D.T.P.L., mat. nº 58653, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VI da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00396/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0137/14-GAB/CGPC de 07/04/14, que apurou as condutas dos servidores A.S.S.G., mat. nº 62588 e B.A.S., mat. nº 5465524, que teriam, em tese, agido com imprudência a quando da condução da viatura policial AMAROK CD 4X4 S, placa NEJ 4784/PA, autuada pelo DNIT (D002241121, D002271809, D002272459 e D002271727), veículo disponibilizado à SU do Mosqueiro, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0137/14-GAB/CGPC de 07/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00397/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0166/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou a conduta da servidora C.P.R., mat. nº 5067529, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 19/03/14, no qual consta que a policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, referente ao fato registrado no BOP nº 331/2014.000169-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0166/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 842407

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 150/15 DE 17 DE JUNHO DE 2015 - GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60. RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor DANIEL DA SILVA PORTACIO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 5717580/2, contrato nº 028/2015-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa FREITAS E ANDRADE GPA REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para atendimento das necessidades deste CPC -RC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de junho de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 842465

#### PORTARIA Nº 151/15 DE 17 DE JUNHO DE 2015 - GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60. RESOLVE:

Designar o servidora LAURIECELIA DA CRUZ GOUVEA, Gerente do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, como fiscal de contrato nº 029/2015 - CPL/CPC-RC celebrado com a empresa COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME com o objetivo aquisição de sacos plásticos, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de junho de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 842468

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1729/2015-DAF/CGP, DE 18.06.2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 168515A/1, de 11.06.2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor o servidor Flávio Fernandes Gomes, Auxiliar de Trânsito, matrícula 54197286 /2, lotado na Coodenador de Registro de Veículos, por trinta e seis (36) dias, no período de 08.05.2015 a 12.06.2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.